

RESOLUÇÃO Nº 042, de 14 de outubro de 2013.

Altera Resolução/CONDS nº 007, de 30/06/2003, que estabelece a sistemática para uso da logomarca da UFSJ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, e na forma do que dispõem o art. 24, incisos II, III, VII e XII, e o art. 55 do Estatuto aprovado pela Portaria/MEC 2.684, de 26 de setembro de 2003, e considerando o Parecer nº 075, de 14/10/2013, deste mesmo Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o § 4º ao art. 1º da Resolução/CONDS nº 007, de 30 de junho de 2003, que estabelece a sistemática para uso da logomarca da UFSJ:

“Art. 1º [...]

§ 4º Toda e qualquer logomarca criada no âmbito da UFSJ deve ser aprovada por uma Comissão Técnica Presidida pelo Assessor de Comunicação da UFSJ.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 14 de outubro de 2013.

Profª VALÉRIA HELOÍSA KEMP
Presidente do Conselho Universitário